

Termo de Aditamento

Nº 03/2021

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO
DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
OBJETO DO CONTRATO		CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		04/04/2018
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para Custeio das Atividades e Serviços de Saúde no exercício de 2021.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item II. 1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(x)	Repasse para Programa Especial – Item 7 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando a realização do Corujão de OPMs.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 29 de novembro de 2021.	
PELA CONTRATANTE	 Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde DR. JEANCARLO GORINCHEYN SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 SERGIO GABRIEL DIRETOR PRESIDENTE – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001.0500.000.005/2018

OBJETO: A realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs", no **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SOROCABA**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S) / Nº OAB/ E-MAIL (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análises e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do (s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP-CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: São Paulo, 29 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: JEANCARLO GORINCHTEYN
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SERGIO GABRIEL
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS
CPF: 077.179.508-47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: JEANCARLO GORINCHTEYN
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

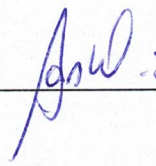
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Prestação de Contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SERGIO GABRIEL
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS
CPF: 077.179.508-47

Assinatura: _____



- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021

Processo Origem nº 001.0500.000.005/2018
Processo 2021 nº SES-PRC-2020/49419

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/04/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Banco de Olhos de Sorocaba**, com CNPJ/MF nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 911046, com endereço à Rua Nabeck Shiroma, 210- sala 01 Térreo – Jardim Emília Sorocaba – SP e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 374, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor Sergio Gabriel, R.G. nº 16.879.492-5, C.P.F. nº 077.179.508-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **001.0500.000.005/2018**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SOROCABA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como o Anexo Técnico I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 04/04/2018, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs", a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 552.913,52 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício de 2021, e onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000 no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.

SUPLEMENTAR

Meses	TA 01/2021	TA 02/2021	TA 03/2021	TOTAL
	Custeio	Emenda Parlamentar	Corujão de OPMs	
Janeiro	349.623,92	-	-	349.623,92
Fevereiro	349.623,92	-	-	349.623,92
Março	349.623,92	-	-	349.623,92
Abril	349.623,92	-	-	349.623,92
Maio	349.623,92	-	-	349.623,92
Junho	349.623,92	150.000,00	-	499.623,92
Julho	349.623,92	-	-	349.623,92
Agosto	349.623,92	-	-	349.623,92
Setembro	349.623,92	-	-	349.623,92
Outubro	349.623,92	-	-	349.623,92
Novembro	349.623,92	-	-	349.623,92
Dezembro	349.623,92	-	552.913,52	902.537,44
TOTAL	4.195.487,04	150.000,00	552.913,52	4.898.400,56

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

**II. 4 PROJETO ESPECIAL: "CORUJÃO DE OPMs" TECNOLOGIAS ASSISTIVAS -
ÓRTESES / PROTESES / MEIOS DE LOCOMOÇÃO/OUTROS**

Unidade	Órteses	Próteses	Meios Auxiliares de Locomoção	Outros	Quantitativo OPM
CRLM - Sorocaba	123	118	146	-	386

**ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II. 5 A execução do Projeto deverá ser encerrada no primeiro semestre de 2022, sendo o resultado avaliado em agosto. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do quantitativo não realizado (equipamento dispensado).

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

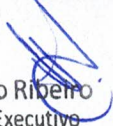
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

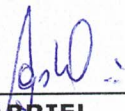
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

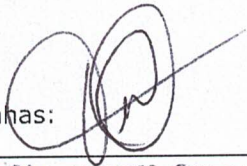
São Paulo, 29 de novembro de 2021.


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

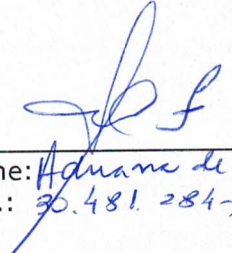

SERGIO GABRIEL
DIRETOR PRESIDENTE – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

Testemunhas:

1) 

Nome: Diego Moraes Garcia

R.G.: 29.261.780-7

2) 

Nome: Adriano de Lima Souza

R.G.: 30.481.284-5

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO		
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO		
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	34	
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	43	
Urgência	16	
Ambulatório - Especialidades Médicas	5	
Ambulatório -		
Especialidades Não Médicas	1	
SADT Externo	100	
TOTAL	100%	

TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO (EM REAIS)
Saídas Hospitalares em Clínica Médica e Clínica Cirúrgica	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Interação (Tabela II) X orçamento de custeio do período
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Interação (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Interação (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Interação (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
Saídas Hospitalares Cirúrgicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Interação Cirúrgica (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Interação Cirúrgica (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Interação Cirúrgica (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Interação Cirúrgica (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
Hospital dia cirúrgico	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
AMBULATORIO Especialidades Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
AMBULATORIO Especialidades - Não Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
URGENCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (Tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do período de avaliação

- * 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em maio;
- * 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- * 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;
- * 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetuada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONTRATADA, no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutuários de procedimentos eletivos", combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1 As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIN's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIAs - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A CONTRATADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto do SS, além de extratos bancários, preços de materiais e medicamentos praticados (quando for o caso), entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

III.10 A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores terão sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no Item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Pré-requisitos				
Apresentação de AIN	-	-	-	20%
Percentual de registros de CEP	-	-	-	10%
Diagnóstico secundário por especialidade	-	-	-	10%
Diagnóstico Principal de Cesáreas	-	-	-	20%
Percentual de AIN referente às saídas hospitalares	-	-	-	10%
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	-	-	-	20%
Programa de Controle de Infecção Hospitalar	-	-	-	10%
PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS	-	-	-	20%
PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021				
Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade de Informação	20%	20%	20%	20%
Interação com o Paciente	10%	10%	10%	10%
Módulos de Regulação / CROSS	20%	20%	20%	20%
Matéria Continuada em Obstetrícia	-	-	-	20%
Atividade Cirúrgica	5%	5%	5%	10%
Protocolos RM e AUC	10%	10%	10%	10%
Protocolos Assistenciais de Saúde Mental	5%	5%	5%	5%
Monitoramento de Atividades Selecionadas	20%	20%	20%	20%

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS

PARA O ANO DE 2022

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade de Informação	20%	20%	20%	20%
Interação com o Paciente	10%	10%	10%	10%
Módulos de Regulação / CROSS	20%	20%	20%	20%
Matéria Continuada em Obstetrícia	10%	10%	10%	10%
Atividade Cirúrgica	5%	5%	5%	10%
Protocolos RM e AUC	10%	10%	10%	10%
Protocolos Assistenciais de Saúde Mental	5%	5%	5%	5%
Monitoramento de Atividades Selecionadas	20%	20%	20%	20%

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/2021

Processo nº SES-PRC-2021/29115

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

São José do Rio Preto – FUNFARM, gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

CNPJ: 60.203.761/0001-29

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMS" no INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - II. 5 Projeto Especial: "Corujão de OPMS" Tecnologias Assistivas - Orteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 302 OPMS (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 267.178,43 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.

SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2021

Processo nº SES-PRC-2021/22485

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPOM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.

CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMS" no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMS" Tecnologias Assistivas - Orteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 123 OPMS (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 427.507,08 (quatrocentos e vinte sete mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.

SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49655

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu.

CNPJ: 46.230.439/0001-01

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMS" no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO BOTUCATU.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMS" Tecnologias Assistivas - Orteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 39 OPMS (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 29.602,87 (vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 NATU-

REZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.

SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49704

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Irmandade da Santa Casa de Andradina gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Pariqueira-Açu.

CNPJ: 43.535.210/0001-97

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMS" no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO PARIQUEIRA AÇU.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMS" Tecnologias Assistivas - Orteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 50 OPMS (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 34.074,89 (trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.

SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49687

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, gerenciador do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro – Santos.

CNPJ: 66.518.267/0001-83

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMS" no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SANTOS.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMS" Tecnologias Assistivas - Orteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 261 OPMS (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 127.566,21 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.

SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49707

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro

CNPJ: 56.577.059/0001-00

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMS" no INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - II. 5 Projeto Especial: "Corujão de OPMS" Tecnologias Assistivas - Orteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 862 OPMS (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 327.358,02 (trezentos e vinte sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.

SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49419

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Banco de Olhos de Sorocaba – gerenciadora do Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Sorocaba.

CNPJ: 50.795.566/0001-25

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMS" no CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SOROCABA.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMS" Tecnologias Assistivas - Orteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 386 OPMS (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 552.913,52 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.

SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

PROCESSO nº SES-PRC-2020/49691

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: Instituto de Responsabilidade Social Sirio Libân, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim.

CNPJ: 09.538.688/0001-32